



PROCESSO Nº 60/17

PROTOCOLO Nº 14.182.669 - 7

PARECER CEE/CEMEP Nº 80/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 176/17 – Sued/Seed, de 27/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 21/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia, que solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, localizado na Rua José Zilio, nº 97, Bairro São Sebastião, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6250/12, de 15/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 13/12, de 11/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 906/06, de 21/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 168/07, de 29/01/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6253/12, de 15/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 58/12, de 13/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/02/12 até 26/02/17.



PROCESSO N° 60/17

A direção justifica à fl. 230 o atraso do protocolado no NRE de Pato Branco:

(...) O atraso se deu pois não conseguimos protocolar em tempo hábil devido ao acúmulo de atividades paralelas, tais como: a implantação do Registro de Classe on-line; formatura do Curso de Agropecuária, subsequente e processo de abertura de novas turmas para o segundo semestre.

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 364)

Cursos de Educação Profissional ofertados durante o último período de renovação do credenciamento	Autorização	Renovação do Reconhecimento
Técnico em Agropecuária - Integrado	Resolução nº 906/06 DG/SEED	Resolução nº 6253/12- SUED/SEED e Parecer nº 58/12 - CEMEP/CEE/PR
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Resolução nº 1759/05 DG/SEED	Resolução nº 6252/2012 Parecer nº 57/12
Técnico em Meio Ambiente Subsequente	Resolução nº 979/06 DG/SEED	Resolução nº 6259/2014 Parecer nº 790/14

1.3 Plano de Curso

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 58/12, de 13/09/12.



PROCESSO N° 60/17

Matriz Curricular (fl. 357)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL							
Município: CLEVELÂNDIA							
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA							
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano:				
Turno: Período Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado				
Módulo: 40			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/ aula	hora	
		1ª	2ª	3ª			
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200	
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67	
3	ARTE		2	2	160	133	
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200	
7	FÍSICA	2	2	2	240	200	
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133	
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200	
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200	
11	HORTICULTURA	3	2	2	280	233	
12	INFRAESTRUTURA RURAL		2		160	133	
13	LEM: INGLÊS	2			80	67	
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	360	300	
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300	
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333	
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300	
18	QUÍMICA	2	2	2	240	200	
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200	
20	SOLOS	2	2	2	240	200	
TOTAL		40	40	40	4800	4000	
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2	2	160	133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

DE ACORDO

Nelson Alexandre Zarth
Diretor CEEPAB
Res. 741/2016 DOE: 04/03/2016



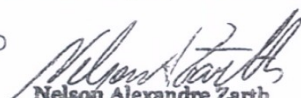
PROCESSO Nº 60/17

Matriz Curricular (fl. 358)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL						
Município: CLEVELÂNDIA						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: Integrada			Implantação simultânea a partir do ano: 2010			
Turno: Período Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Organização: Seriada						
DISCIPLINAS	SÉRIE			hora/aula	hora	
	1ª	2ª	3ª			
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200,00
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	66,67
3	ARTE		2	2	160	133,33
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200,00
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200,00
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200,00
7	FÍSICA	2	2	2	240	200,00
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133,33
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200,00
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200,00
11	HORTICULTURA	3	2	2	280	233,33
12	INFRAESTRUTURA RURAL		2	2	160	133,33
13	LEM: INGLÊS	2			80	66,67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	360	300,00
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300,00
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333,33
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300,00
18	QUÍMICA	2	2	2	240	200,00
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200,00
20	SOLOS	2	2	2	240	200,00
TOTAL		40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			66h	67h		133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

DE ACORDO


Nelson Alexandre Zarth
Diretor CEEPAB
Res. 741/2016 DOE: 04/03/2016



1.4 Quadro de Avaliação Interna (fl. 335)

Técnico em Agropecuária Integrado

Tabela Educandos:

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	115	118	123	115	100	2	1	0	1	1	20	21	23	30	11	2	6	11	1	0	91	90	89	83	86
2º	97	92	91	91	80	0	0	2	1	0	6	9	6	17	9	1	9	6	0	8	90	74	77	73	63
3º	78	90	75	79	74	2	1	2	1	0	3	5	0	2	1	0	0	1	0	0	73	84	72	76	73

Técnico em Agropecuária Subsequente

Tabela Educandos:

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	30	21	26	34	32	6	0	3	3	18	0	0	1	1	0	1	3	1	0	5	23	18	21	30	9
2º	23	18	21	31	11	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	21	17	20	29	10
3º	26	21	18	20	29	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	26	19	18	20	28



PROCESSO N° 60/17

Técnico em Meio Ambiente Subsequente

Tabela Educandos:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	40	21	36			20	8	16			0	0	0			5	6	4			15	7	16		
2º	15	7	16			1	1	1			0	0	0			0	0	2			14	6	13		
3º	10	14	6	13		0	1	0	0		0	0	0	0		1	2	0	0		9	11	6	13	

1.5 Comissão de Verificação (fl. 332)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 394/16, de 12/09/16, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física; Maria Madalena de Andrade Lazzaretti, licenciada em Ciências; Mariangela Betineli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia e Antonio Inácio de Bortoli, bacharel em Engenharia Agrônoma, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 22/09/16, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares.

(...) O imóvel pertence à União Federal, com termo de Cessão e Uso nº 9910, de 04/07/12.

(...) A Licença Sanitária apresenta vigência 08/01/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) Em relação à acessibilidade para educandos com deficiência foram adaptadas rampas para as salas de aula e instalações sanitárias. Possui elevador, placas em Braille, piso especial e indicadores sonoros.

(...) O Centro passou por melhorias, tais como: ampliação da garagem das máquinas agrícolas; construção de alojamentos e agroindústria, de poço artesiano, de campo de futebol suíço e de instalações para o plantel de ovinos e caprinos. Reformas dos banheiros do setor pedagógico e do ginásio de esportes. Reformas e pinturas dos blocos administrativo e pedagógico, alojamentos e salas de aula. Reformas das instalações elétricas e hidráulicas. Reformas na cobertura do galpão de suinocultura e laboratório de Química e Biologia. Construção e reformas de cercas nas instalações da unidade didático produtiva. Instalação de câmeras de segurança nos setores administrativos, salas de aula, almoxarifado,



PROCESSO N° 60/17

alojamentos e escola fazenda. Aquisição de laboratório de georreferenciamento.

(...) A biblioteca está instalada em local apropriado e dispõe de acervo bibliográfico suficiente para a demanda de alunos e docentes.

(...) Os laboratórios de Química, de Física, de Biologia, de Matemática, de Solos, de Vegetais, de Leite e de Carne estão devidamente equipados.

(...) A agroindústria de derivados de carne e leite, atende às necessidades de estágio e consumo da instituição.

(...) Os laboratórios de Informática possuem 40 computadores conectados à internet.

(...) Apresenta termos de convênio com Agropecuária Campo Nativo Ltda.; Siviero Cereais e Transportes Ltda.; Cooperativa Agrícola Mista; São Cristóvão Ltda.; Agropecuária São Chico Ltda.

(...) A coordenação do curso e do estágio possuem habilitação específica para as respectivas funções.

(...) Corpo docente às fls. 333 e 334.

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 333 e 334, o quadro de docentes com as habilitações específicas, onde consta que a docente da disciplina de Sociologia é licenciada em História e acadêmica do Curso de Sociologia.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Pato Branco, em 22/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 341).

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 368)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 154/17, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.

1.7 Parecer DET/Seed (fl. 364)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 006/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 60/17

A Licença Sanitária expirou em 08/01/17, com o processo em trâmite. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade.

Os coordenadores do curso e do estágio e docentes estão devidamente habilitados, à exceção da docente que ministra a disciplina de Sociologia com formação em História e acadêmica do Curso de Sociologia, em desacordo com o inciso IV do artigo 45 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final de 2026;

b) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 4.000 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 4.133 horas, período mínimo de integralização do curso de seis semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 26/02/17 até 26/02/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária que teve seu prazo de validade expirado em 08/01/17, com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:



PROCESSO Nº 60/17

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do curso;

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE